



Decreto N° 115 - de 31 de Outubro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.300,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	4.470,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.470,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	16.470,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.770,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	17.770,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.470,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.470,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.470,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.07.03.18.541.0019.2.0080-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	- - - - - R\$	1.300,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.300,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.300,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.770,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	17.770,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72